



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria Geral de Contas**

**PORTARIA Nº 22 , DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

**Designa o substituto para o cargo de Diretor do Ministério Público de Contas na ausência temporária da Titular.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

Considerando a ausência de substituto legal do titular da Diretoria do Ministério Público de Contas;


Considerando que a titular do cargo de Diretora do Ministério Público estará ausente do dia 28 de agosto a 08 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituirá, na ausência da titular do cargo de Diretora do Ministério Público de Contas, o servidor Renzzo Fonseca Romano, matrícula nº 001.541-5A.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2017.

  
**Carlos Alberto Souza de Almeida**

Procurador-Geral de Contas